



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro – Rio-Águas

ATA DE REUNIÃO DE ALINHAMENTO TÉCNICO ENTRE FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS E ZONA OESTE MAIS SANEAMENTO, DE 27/05/2024.

Aos vinte e sete de maio de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se em reunião de alinhamento técnico a Diretoria Colegiada da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - Rio-Águas, o Poder Concedente – Secretaria Municipal de Infraestrutura (SMI) e Concessionária Zona Oeste Mais Saneamento (ZOM), na sede da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, 12º andar, sala 1239, Cidade Nova, para discutir os aspectos técnicos e jurídicos referentes ao pleito de revisão extraordinária nº 01/2024, que tem como objeto a inadequação do critério de reajuste contratual (IPCA-e) a partir de 2018 e a implementação de fórmula paramétrica.

Compareceram à reunião: **Pela Concessionária F.AB Zona Oeste S/A (ZOM):** o Diretor-Presidente Daniel Moura, o Diretor Comercial e de Operações Bernardo Póvoa, a Advogada Thais Gutparakis, a Gerente Administrativo-Financeira Luciana Pereira da Silva; **Pelo Poder Concedente:** a Subsecretária de Gestão da Secretaria Municipal de Infraestrutura Arquiteta Livia Ferreira do Amaral Figueiredo. **Pela Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - Rio-Águas:** a Diretora de Saneamento (DIS) Engenheira Tatiana Pinho Mattos, o Consultor Marcos Correia Gomes, a Gerente de Avaliação Econômico-Financeira e Comercial Rossana Monteiro da Costa Seixas e as consultoras Ana Carolina Barbosa de Almeida Sampaio e Elvira F. Werneck Lima Canettieri; **Pela CCPAR:** o Diretor de Estruturação de Projetos Lucas Paulo de Almeida Costa e Clarissa de Oliveira Silva.

Iniciada a reunião às 11h00min, presidida pela Diretora de Saneamento (DIS) Engenheira Tatiana Pinho Mattos, com a anuência de todos os presentes. A Diretora Tatiana esclareceu que a presente reunião é um desdobramento da anterior, realizada no dia 20/05, em que a Concessionária se comprometeu a apresentar informações complementares, relativas às referências de custo dos planos de negócio (EVTE) do leilão dos demais contratos de concessão do Estado do Rio de Janeiro (blocos concedidos pela CEDAE). O Diretor Daniel (ZOM) passou a fazer a apresentação das informações, reforçando inicialmente que o objeto do pleito é corrigir os impactos causados pela inadequação da metodologia de reajuste adotada apenas pela correção do IPCA-E, na forma da cláusula 18 do Contrato de Concessão, tendo em vista o posterior descolamento dessa metodologia frente ao comportamento dos custos de insumos, despesas operacionais e investimentos necessários ao cumprimento do Contrato pela Concessionária. Ressaltou que o art. 40, XI, da Lei 8.666/93 prevê que o critério de reajuste deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela e que é nessa disposição legal que se funda o direito da Concessionária ao reequilíbrio contratual. Na sequência, o Diretor esclareceu que a proposta da fórmula paramétrica partiu da análise das demonstrações financeiras da Concessionária no período de 2018 a 2022, considerando o custo dos insumos, a saber, pessoal, energia elétrica, produtos químicos, investimentos e demais custos. Explicou que, identificados os



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro – Rio-Águas

principais grupos, foram analisados os índices que melhor refletem o comportamento dos preços de cada grupo, utilizando como referência os recentes leilões de saneamento realizados pelo Estado do Rio de Janeiro. Assim, a proposta de fórmula paramétrica considera, para distribuição dos pesos, os custos da concessionária entre 2018 e 2022 e os índices aplicados nos contratos de saneamento do Estado do Rio de Janeiro. Na sequência, apresentou o comparativo entre o reajuste da tarifa da Concessionária corrigido com IPCA-E e com a fórmula paramétrica proposta. Passou a apresentar, em seguida, as informações solicitadas na reunião anterior, exibindo as planilhas de EVTE do leilão dos contratos de concessão de saneamento do Estado e o modelo de reajuste praticado em tais contratos. Explicou como foi realizada a análise dos custos dos contratos, utilizando as rubricas de esgoto, que representam o mesmo escopo do contrato de concessão da Zona Oeste Mais Saneamento. Esclareceu que todos os contratos, anexos e EVTE estão publicados no site da AGENERSA. Nesse ponto, o Diretor Daniel expôs que o ideal é que a variação dos custos da Concessionária seja reavaliada a cada cinco anos, em razão do ciclo dos investimentos, o que foi corroborado pelo Diretor Lucas Costa, que recomenda que seja avaliada, como referência, a distribuição dos pesos dos custos do setor. Após, informou que a CCPAR irá analisar o material apresentado e elaborará uma Nota Técnica com uma proposta, consignando ainda que não há impropriedade na utilização do IPCA-e para reajuste de contratos públicos, mas pode ocorrer, especialmente em contratos de longa duração, períodos em que se observa diferença mais significativa entre a variação daquele índice e a efetiva variação de custos relacionados ao objeto do contrato, tendo a Subsecretária de Gestão Secretária Municipal de Infraestrutura Livia Figueiredo expressado o mesmo entendimento. O Diretor Daniel expôs que, para a recomposição do equilíbrio contratual, a princípio, a Concessionária propõe um conjunto de medidas, que compreendem reajuste tarifário, faseamento dos investimentos e ampliação do prazo contratual. A Diretora Tatiana ponderou que, em seu entendimento, a Concessionária deve apresentar, dentre outras, uma proposta que possa viabilizar a comparação da proposta de reajuste tarifário mantendo-se a meta contratual para 2027 com a proposta do faseamento para 2029. Aduziu ainda que, para o faseamento dos investimentos, será necessário alterar os indicadores de cobertura do contrato, já que estes consideram a disponibilidade de rede separadora. O Diretor Daniel explicou que a proposta de fasear os investimentos, postergando a implantação de rede separadora, visa, sobretudo, dar viabilidade ao negócio, considerando que os investimentos são bastante expressivos, que a Concessionária já se encontra alavancada e que é fundamental reequilibrar o contrato previamente para viabilizar futuras contratações de crédito. O Diretor Lucas Costa sugeriu então que seja criado um indicador provisório para a meta de 2027, a fim de viabilizar o faseamento dos investimentos como uma medida de recomposição. A Diretora Tatiana ponderou que a postergação da implantação da rede separadora deveria ser planejada somente até 2029, coincidindo com a inauguração da ETE de Jardim Maravilha solicitada pelo Poder Concedente. Solicitou que a Concessionária apresente uma proposta considerando diferentes cenários para o reequilíbrio contratual. O consultor Marcos Gomes alertou para a necessidade de equacionar a recomposição com várias alternativas, a fim de evitar um "super reajuste", que comprometa a modicidade tarifária. O Diretor Daniel esclareceu que um reajuste elevado seria temerário, pois fatalmente resultaria no aumento da inadimplência, prejudicando o regular ingresso das receitas. O Diretor Lucas acenou com a possibilidade de ser estudado também um cenário com a redução da taxa da outorga, ainda que de modo provisório. Em atendimento às

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro – Rio-Águas

solicitações dos presentes, a Concessionária se comprometeu a apresentar uma proposta que abranja as alternativas discutidas (reajuste, outorga, prazo e faseamento dos investimentos de 2027 para 2029), mediante o reconhecimento do valor do desequilíbrio contratual. Ficou alinhado que a FRA concluirá a instrução do processo para encaminhamento à análise e manifestação da CCPAR. Encerrou-se a reunião às 13h15min. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente Ata, lavrada pela Advogada Thais Gutparakis, aprovada e assinada pelos presentes.

Pela Concessionária:

Daniel Moura
Diretor-Presidente - F.AB Zona Oeste S/A

Bernardo Póvoa Martins
Diretor Comercial e de Operações - F.AB Zona Oeste S/A

Luciana Pereira da Silva
Gerente Administrativa-Financeira - F.AB Zona Oeste S/A

Thais Gutparakis
Advogada - F.AB Zona Oeste S/A

Pelo Poder Concedente:

Livia Ferreira do Amaral Figueiredo
Subsecretária de Gestão da Secretaria Municipal de Infraestrutura
Mat.11/267.537-9



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro – Rio-Águas

solicitações dos presentes, a Concessionária se comprometeu a apresentar uma proposta que abranja as alternativas discutidas (reajuste, outorga, prazo e faseamento dos investimentos de 2027 para 2029), mediante o reconhecimento do valor do desequilíbrio contratual. Ficou alinhado que a FRA concluirá a instrução do processo para encaminhamento à análise e manifestação da CCPAR. Encerrou-se a reunião às 13h15min. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente Ata, lavrada pela Advogada Thais Gutparakis, aprovada e assinada pelos presentes.

Pela Concessionária:

Daniel Moura
Diretor-Presidente - F.AB Zona Oeste S/A

Bernardo Póvoa Martins
Diretor Comercial e de Operações - F.AB Zona Oeste S/A

Luciana Pereira da Silva
Gerente Administrativa-Financeira - F.AB Zona Oeste S/A

Thais Gutparakis
Advogada - F.AB Zona Oeste S/A

Pelo Poder Concedente:

Livia Ferreira do Amaral Figueiredo
Subsecretária de Gestão da Secretaria Municipal de Infraestrutura
Mat.11/267.537-9



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro – Rio-Águas

Pela Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - Rio-Águas:

Tatiana Pinho Mattos
Diretora de Saneamento da Rio-Águas
Mat. 13/247.117-5

Rossana Costa Seixas
Gerente de Avaliação Econômico-Financeira e Comercial (DIS/GEFC)
Mat. 13/ 74.467-0

Marcos Correia Gomes
Consultor Jurídico

Ana Carolina Barbosa de Almeida Sampaio
Consultora

Eivira F. Werneck Lima Canettieri
Consultora

Pela CCFAR:

Lucas Paulo de Almeida Costa
Diretor de Estruturação de Projetos

Claris a de ivera Silva
Assessora da Diretoria de Estruturação de Projetos